



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD-PROPGPI Nº 01 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Regulamenta o processo de inclusão ou exclusão de disciplinas quando ocorrer fora do calendário acadêmico.

O Pró-Reitor de Graduação e a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, no uso das atribuições que lhes conferem as Portarias nº. 501 de 11 de junho de 2015 e nº. 506 de 11 de junho de 2015, respectivamente, objetivando regular os procedimentos de inscrição em disciplinas, resolvem:

Art. 1º - As alternativas para inclusão ou exclusão de disciplinas constantes na Aplicação 11.02.05.04 - Solicitação de Alteração Curricular do Sistema de Informações para o Ensino – SIE, serão excluídas, em virtude de o processo de solicitação ou exclusão de disciplinas ser efetuado somente via Portal do Aluno da UNIRIO.

Art. 2º - Para efetuar a inclusão ou exclusão de disciplinas em período distinto do estipulado no Calendário Acadêmico, será necessário instaurar processo, por matrícula, específico para esse fim, pelo Curso solicitante, contendo:

- a) Anexo I – totalmente preenchido e assinado pelo Coordenador de Curso;
- b) Cópia da Ata em que conste a aprovação pelo Colegiado.

§ 1º - No caso da Graduação, o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação, onde será analisado.

§ 2º - No caso da Pós-Graduação, o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, onde será analisado.

Art. 3º - Após análise, o processo será dirigido para o Curso solicitante para execução do parecer.

§ 1º. Em caso de deferimento para inclusão de disciplinas, o processo retornará para a Coordenação do Curso solicitante para que a nota seja lançada pelo Coordenador do Curso, SOMENTE via Portal do Professor, e arquivamento do processo.

§ 2º. Em caso de deferimento para exclusão de disciplinas, o processo retornará para a Coordenação do Curso para arquivamento do processo.

§ 3º. Em caso de indeferimento, o processo retornará para a Coordenação do Curso para arquivamento do processo.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2018.


UNIRIO UNIRIO
UNIRIO
Prof. Dr. Alcides Wagner Serra Guarino
Pró-Reitor de Graduação

UNIRIO UNIRIO
UNIRIO
Prof. Dra. Evelyn Guimarães Dill Orrico
Pró-Reitora de Graduação
Pró-Reitora de Inovação
Pesquisa e Inovação
SUPE 10300
UNIRIO